

Documentos a Entregar

(De acordo com cada agregado familiar)

- Declaração da Entidade Patronal** dos pais/tutores, onde conste o horário de trabalho dos mesmos e a morada do local de trabalho;
- Declaração de IRS** dos pais/tutores do ano civil anterior. No caso de não possuir esta Declaração deverá apresentar os recibos de vencimento dos dois últimos meses de trabalho. Na ausência destes documentos deverá solicitar na Repartição de Finanças certidão comprovativa da inexistência de rendimentos declarados no ano civil anterior;
- Divórcio/separação:**
 - Regulação das Responsabilidades Parentais;
- Beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI):**
 - Última documentação enviada pela Segurança Social com o valor do mesmo;
- Desempregados:**
 - Documento emitido pelo IEFEP comprovativo da situação de desemprego;
 - Declaração da Segurança Social com o valor do subsídio de desemprego ou situação atual;
- Reformados ou pensionistas:**
 - Documento comprovativo da pensão de reforma;
- Comprovativo de morada e matrícula** (para os alunos que irão frequentar o estabelecimento de educação/ensino pela 1.ª vez);
- Entrega do documento comprovativo da **representação legal do aluno** nas situações em que este não se encontra a residir com os pais.

Contactos

Divisão de Educação (Instalações do Pátio)

Telef.: 289 599 685

E-mail: helena.teodosio@cm-albufeira.pt

Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente

Telef.: 289 586 779

Agrupamento de Escolas de Ferreiras

Telef.: 289 249 960

Agrupamento de Escolas de Albufeira

Telef.: 289 590 130

Informações para os Encarregados de Educação



Pedidos de Transporte Escolar em Circuitos Especiais (Viaturas do Município)

Até 15 de julho de 2021

(Consulte toda a informação necessária no **Portal da Educação** e no **Portal Autárquico**)



Procedimentos para a candidatura:

1- Pedidos de transporte escolar já existentes no corrente ano letivo: serão, excecionalmente, renovados automaticamente para o ano letivo 2021/2022.

Contudo, os encarregados de educação deverão enviar e-mail, **até 15 de julho de 2021**, para helena.teodosio@cm-albufeira.pt a **informar da necessidade ou não da renovação** do transporte escolar e de eventuais alterações ao pedido efetuado no presente ano letivo.

Os encarregados de educação que não enviarem e-mail, até 15 de julho de 2021, a informar da necessidade de transporte, **não será considerado o pedido de transporte** para o ano letivo 2021/2022.

2- Novos pedidos de transporte escolar: os encarregados de educação deverão enviar email para helena.teodosio@cm-albufeira.pt, **até 30 de junho de 2021**, a solicitar o *login* a fim de posteriormente formalizarem o pedido, **até 15 de julho de 2021**, via on-line através do Portal da Educação (<http://educa.cm-albufeira.pt>).

Responsabilidades dos Encarregados de Educação:

- Quando o encarregado de educação, ou o aluno escolher outro estabelecimento de educação/ensino, que não serve a respetiva área de residência, existindo porém, oferta educativa pretendida no estabelecimento da sua área de residência, ou que contenha as mesmas opções e/ou especificações escolhidas, o encarregado de educação ou o aluno, **suportarão as despesas próprias** dos encargos que dessa opção resultar, designadamente **com a deslocação do aluno**.
- Deverá informar a autarquia caso o aluno altere o estabelecimento de educação/ensino indicado aquando da realização do pedido de transporte.
- Caso o aluno deixe de necessitar do transporte escolar deverá de imediato avisar a autarquia.

- Será responsável pelos danos que o seu educando possa causar na viatura.
- **Assumir a inteira responsabilidade**, nos termos da lei, **pela veracidade de todas as informações prestadas e documentos entregues**, comprometendo-se a informar o Município de Albufeira caso ocorra alguma alteração aos mesmos. Para o efeito, caso pretenda consultar, retificar ou eliminar os seus dados pessoais, do seu educando ou dos responsáveis que irão recebê-lo à paragem deverá contactar dpo@cm-albufeira.pt.
As falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, a faculdade de **exclusão da utilização do transporte escolar**.

Como fazer em caso de dúvidas:

- Consultar os Manuais do Utilizador: **Manual - Pedido de transporte escolar** (separador superior no Portal da Educação);
- Contactar a Divisão de Educação;
- Dirigir-se à Divisão de Educação - Instalações do Páteo-Edifício A, mediante marcação prévia.
- **Sede do Agrupamento de Escolas de Ferreiras**
No caso da criança/aluno pertencer a este Agrupamento também poderá contactar a sede do agrupamento: **289 249960 / 967136175**, entre as 9h00 e as 16h00, ou deslocar-se a este através de marcação prévia.

O Município não se responsabiliza por quaisquer danos ou factos ocorridos antes da entrada ou após a saída do aluno no transporte escolar.

Prazos:

Até 15 de julho de 2021

Os pedidos de transporte submetidos/alterados após a data limite indicada serão, posteriormente, analisados caso a caso, desde que haja vaga.

Excetua-se os pedidos dos alunos transferidos ou que mudem de residência ao longo do ano letivo e de outros casos excecionais devidamente reconhecidos como tal por esta Edilidade.

Requisitos:

- 1- **Cumprimento do prazo** para a submissão do pedido de transporte;
- 2- **Entrega da documentação;**
- 3- **Apenas serão considerados os pedidos de transporte dos educandos que residam na área do estabelecimento de educação/ensino**, com exceção dos alunos do ensino básico, secundário ou profissional que não tenham vaga, curso ou área de estudo na sua área de residência, desde que devidamente comprovado.

